



CNPJ. 01.598.970/0001-01

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Senhor prefeito,

Venho através deste, solicitar que a vossa senhoria que autorize a comissão permanente de licitação desta prefeitura municipal, as providências necessárias para a realização do processo licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas do Município de Senador La Rocque/MA, nas condições previstas no termo de referência em anexo.

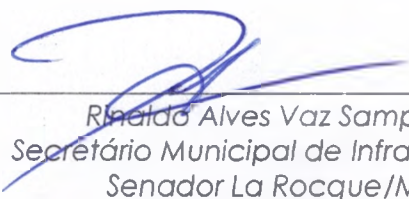
O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 25 de Janeiro de 2021.

Respeitosamente,



Rinaldo Alves Vaz Sampaio
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Senador La Rocque/MA

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, de forma a que estes mantenham um fornecimento ao município digna e na agilidade que merecem, faz-se necessária a Contratação de Empresa pertinente para Prestação de Serviços de limpeza Urbana.

Os fornecimentos destes serviços visam a suprir, em complemento, as nossas necessidades identificadas.

2. OBJETO

Contratação de Empresa pertinente para Prestação de Serviços de limpeza Urbana.

3. OBJETIVOS

Reestruturar toda a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque para assim, obter melhores rendimentos no desempenho dos seus serviços internos e, conseqüentemente, beneficiar toda a população com atendimento onde a qualidade é primordial.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

Para fins de formação e avaliação pelo(s) fornecedor (es) o valor estimado para gastos com Prestação de Serviços de limpeza Urbana, será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo.

Abaixo quadro geral com quantitativos e descrição dos produtos:

Quadro Mínimo de funcionários da empresa para execução do objeto da presente contratação

Quadro de materiais/equipamentos e transportes da empresa mínimos previstos para execução do objeto da presente contratação:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE.	Valor unitário	Valor Total
--------	------------------------	------	-------	----------------	-------------

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

1	Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de limpeza e conservação de Vias públicas áreas públicas, observando as condições e especificações e quantidades constantes nos Anexo I e Anexo II	Diárias	340		
---	--	---------	-----	--	--

ITEM	Número de Funcionários	Função	Atividades desenvolvidas	Diárias	Valor unitário	Diária x Quantidade	Valor Total
1	22	GARI COLETO R	Responsáveis pela roçagem de grama e capina de outros vegetais que não façam parte do paisagismo local.	340			
2	8	GARI	Responsáveis pela execução de procedimentos técnicos de varrição.	340			
TOTAL							

ITEM	QUANT	MATERIAIS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Diárias	Valor diário unitário	Diária x Quantidade	Valor Total
1	8	Carrinho de mão reforçado	Coleta e transporte dos resíduos provenientes da varrição.	340			
2	30	EPI'S de segurança compatíveis com as atividades a serem executadas	Equipamento de Proteção Individual dos Trabalhadores no exercício das atividades	340			
3	8	Vassouras (renovadas sempre que necessário)	Destinadas para execução das atividades de varrição.	340			



CNPJ. 01.598.970/0001-01

4	8	Rastelos (renovados sempre que necessário)	Destinados para execução das atividades de rastelagem.	340			
5	8	Carrinho lixeira com rodinha	Destinados para execução da coleta das atividades de rastelagem.	340			
TOTAL							

ITEM	QUANT.	MATERIAIS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Diárias	Valor unitário	Diária x Quantidade	Valor Total
1	2	Caminhão basculantes com capacidade p/ 6 m³, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os itens de segurança exigidos por lei (COM MOTORISTA).	Destinado para Atividades de coleta de entulhos e galhos das ruas deste	340			
2	1	Caminhão compactador de lixo, toco, min 15 metros cúbicos em perfeito estado de conservação, dotado de todos os itens de segurança exigidos por lei (COM MOTORISTA).	Destinado para Atividades de coleta de entulhos e galhos das ruas deste	340			



CNPJ. 01.598.970/0001-01

3	1	Locação de um veículo tipo caminhonete CABINE SIMPLES, diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os itens de segurança exigidos por lei (COM MOTORISTA).	Destinado para transporte de material de limpeza.	340			
TOTAL							
TOTAL GERAL							

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar a Prestação de Serviços de limpeza Urbana de acordo com a proposta.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, salvo problemas na infraestrutura da CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, à Prefeitura ou a terceiros.

Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

Efetuar a entrega das Prestações de Serviços de limpeza Urbana dentro do prazo proposto e aceito pela Prefeitura, devendo oferecer os seus produtos com a qualidade e a tempestividade prometidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;



CNPJ. 01.598.970/0001-01

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os Serviços adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de transferência eletrônica ou Ordem Bancária;

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

Acompanhar, controlar e avaliar as Prestações de Serviços de limpeza Urbana.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA rejeitará, no todo ou em parte, as Prestações de Serviços de limpeza Urbana em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Termo de Referência.

Serão considerados para efeito de pagamento os Serviços prestados efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais serviços, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERENCIA.

Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos serviços prestados, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do Serviço.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do andamento da entrega dos serviços prestados será realizada pela Prefeitura, a qual compete:

8.2. Acompanhar a entrega dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

8.3. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido será efetuado mensalmente conforme a entrega dos Serviços prestados.

9.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4 Somente será efetuado o pagamento mediante:

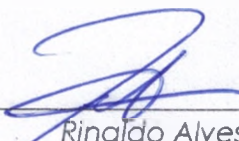
a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através

CNPJ. 01.598.970/0001-01

de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade;

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.


Rinaldo Alves Vaz Sampaio
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Senador La Rocque/MA